PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 44/68

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria do Estado dos Negócios de Saúde Pública, para o desenvolvimento de uma ação conjunta no combate à tuberculose.

ALTERADA P/ 25/69
EM 20 / 06 / 69
VISTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar com a Secretaria de Estado dos Negócios de Saúde Pública um convênio - conforme minuta anexa - para o desenvolvimento - de uma ação conjunta no combate à tuberculose.

Art. 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito especial de até NCr$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros novos) para atender as despesas com a execução - desta lei, devendo inserir nas futuras propostas orçamentárias dotação a êsse fim especialmente destinada.

§ ÚNICO - O recurso para a abertura do crédito de que trata êste - artigo será dado na forma do disposto no ítem III, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 07 de Outubro de 1.968.

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a) Bel. GENIVAL ROSS
Diretor Administrativo

D/A/S-

PROCESSO..... 049
PROJETO DE LEI..... 044/68
AUTORIA..... Executivo
.....